

AVISO 012/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024 - DLAB

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**, torna público que realizará Aquisição de Material por Dispensa de Licitação sem Disputa, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Resolução SEAP 3468 de 07 de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

1. OBJETO:

Trata o presente protocolo nº 21.765.032-1 da aquisição de soluções de pH, para atender a demanda do Departamento de Laboratórios e do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, conforme memorando nº 014/2024 – DLAB, ETP nº 003/2024 - DLAB e Termo de Referência nº 003/2024 – DLAB.

Lote 1	GMS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 1	6607 - 19828	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 4,0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir do sal biftalato de potássio na concentração 0,05mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH, Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Item 2	6607 - 19829	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 6,8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Dihidrogenofosfato de potássio e Dihidrogenofosfato dissódio nas concentrações molares de 0,02mol/kg e 0,0275 mol/kg respectivamente em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Item 3	6607 - 19830	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 10,0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Bicarbonato de sódio e Carbonato de sódio nas concentrações equimolares de 0,025mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário .	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Valor total máximo lote 1 – R\$ 480,00						

VALOR MÁXIMO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O preço global máximo para o presente procedimento de Dispensa de Licitação se Disputa Eletrônica é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em lote único com 03 itens.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 TODOS OS PRODUTOS SOLICITADOS SÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.

1.2.2 Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento e acompanhado do Certificado de Análise do Produto no ato da entrega, cuja atribuição dos valores certificados atendam aos requisitos das normas ABNT ISO GUIA 31 quanto ao teor dos certificados e a ISO GUIA 35 quanto à caracterização e rastreabilidade dos valores de propriedade declarados.

1.2.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. Os objetos deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;

1.3 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

1.3.1 O fornecedor dará garantia total, pelo prazo mínimo legal (Código de defesa do consumidor) contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar;

1.3.2 O prazo de garantia deverá ser estendido caso o oferecido no mercado pelo fornecedor seja superior ao prazo mínimo estipulado no item 1.3.1;

1.3.3 Durante o período de garantia do material o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da Adapar, ou em caso de necessidade de maior prazo, o Fornecedor deverá justificar-se, assumindo e indenizando os eventuais danos ou prejuízos provocados à Adapar em decorrência da inoperância do bem fornecido com defeito;

1.3.4 Ficam a cargo do Fornecedor todos os custos, tributos, encargos e emolumentos incidentes, bem como as despesas de transporte, destinação das embalagens, seguro e quaisquer outros itens necessários para o pleno uso do material.

1.3.5 O fornecimento deverá ser em remessa única, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias, a partir da solicitação do laboratório**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato. O material será entregue na Gerência de Laboratório da Adapar, Centro de Diagnóstico "Marcos Enrietti" localizada na **Rua Jaime Balão nº. 575 – Campus I UFPR – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80040-340, mediante prévio agendamento, com o Sr Rubens Chaguri de Oliveira ou Sra Carmen Silvia Chamiço, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3778-6400.**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As soluções de pH são essenciais para a realização de análises laboratoriais. São utilizadas para calibração do equipamento pHmetro responsável pela aferição de meios de cultura e soluções utilizados para diagnósticos. Os materiais de consumo solicitados são indispensáveis para garantir a execução dos diagnósticos ofertados nos escopos de acreditação e credenciamento da Norma ISO 17.025:2017 pelos laboratórios do Centro de Diagnóstico "Marcos Enrietti". A aquisição das soluções de pH permite a produção de meios de cultura e soluções químicas com garantia de qualidade permitindo o atendimento a programas como: Programa de Sanidade da Fruticultura, Programa de Sanidade na Citricultura, Programa Nacional de Sanidade dos Suínos, Programa Nacional de Sanidade Avícola, Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros, Programa Nacional da Encefalopatia Espongiforme Bovina.

Esta contratação se enquadra em contratação direta, por dispensa de licitação baseada no artigo 75, II, da Lei federal nº 14133/2021.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação do mapa de preços e obter a contratação mais vantajosa foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3.2 Os preços foram obtidos em cotação direta com fornecedores.

4 SUSTENTABILIDADE

4.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, nos termos do artigo 362 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; E

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme o artigo 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 as dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Gestor do Contrato por parte da **CONTRATANTE** será o servidor **Rubens Chaguri de Oliveira**, portador da CI/RG nº 6.807.569-6, CPF nº 028.844.319-50 e a servidora **Carmen Silvia Chamiço**, portadora da CI/RG nº 13.280.987-9, CPF nº 172.533.688-00 será a responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos materiais a serem entregues.

7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2024

Luciano Carvalho
Agente de Contratação - Adapar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

1 OBJETO

1.1 Aquisição de soluções de pH para atender a demanda do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, conforme planilha abaixo:

Lote 1	GMS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 1	6607 - 19828	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 4,0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir do sal biftalato de potássio na concentração 0,05mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH, Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Item 2	6607 - 19829	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 6,8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Dihidrogenofosfato de potássio e Dihidrogenofosfato dissódio nas concentrações molares de 0,02mol/kg e 0,0275 mol/kg respectivamente em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Item 3	6607 - 19830	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 10,0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Bicarbonato de sódio e Carbonato de sódio nas concentrações equimolares de 0,025mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	01	R\$160,00	R\$160,00
Valor total máximo lote 1 R\$ 480,00						

VALOR MÁXIMO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 TODOS OS PRODUTOS SOLICITADOS SÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.

1.2.2 Os produtos deverão ter prazo de **validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento e acompanhado do Certificado de Análise do Produto no ato da entrega, cuja atribuição dos valores certificados atendam aos requisitos das normas ABNT ISO GUIA 31 quanto ao teor dos certificados e a ISO GUIA 35 quanto à caracterização e rastreabilidade dos valores de propriedade declarados.**

1.2.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. Os objetos deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;

1.3 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

1.3.1 O fornecedor dará garantia total, pelo prazo mínimo legal (Código de defesa do consumidor) contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar;

1.3.2 O prazo de garantia deverá ser estendido caso o oferecido no mercado pelo fornecedor seja superior ao prazo mínimo estipulado no item 1.3.1;

1.3.3 Durante o período de garantia do material o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da Adapar, ou em caso de necessidade de maior prazo, o Fornecedor deverá justificar-se, assumindo e indenizando os eventuais danos ou prejuízos provocados à Adapar em decorrência da inoperância do bem fornecido com defeito;

1.3.4 Ficam a cargo do Fornecedor todos os custos, tributos, encargos e emolumentos incidentes, bem como as despesas de transporte, destinação das embalagens, seguro e quaisquer outros itens necessários para o pleno uso do material.

1.3.5 O fornecimento deverá ser em remessa única, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias, a partir da solicitação do laboratório**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato. O material será entregue na Gerência de Laboratório da Adapar, Centro de Diagnóstico “Marcos Enrietti” localizada na **Rua Jaime Balão nº. 575 – Campus I UFPR – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80040-340, mediante prévio agendamento, com o Sr Rubens Chaguri de Oliveira ou Sra Carmen Silvia Chamiço, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3778-6400.**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As soluções de pH são essenciais para a realização de análises laboratoriais. São utilizadas para calibração do equipamento pHmetro responsável pela aferição de meios de cultura e soluções utilizados para diagnósticos. Os materiais de consumo solicitados são indispensáveis para garantir a execução dos diagnósticos ofertados nos escopos de acreditação e credenciamento da Norma ISO 17.025:2017 pelos laboratórios do Centro de Diagnóstico “Marcos Enrietti”. A aquisição das soluções de pH permite a produção de meios de cultura e soluções químicas com garantia de qualidade permitindo o atendimento a programas como: Programa de Sanidade da Fruticultura, Programa de Sanidade na Citricultura, Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos, Programa Nacional de Sanidade Avícola, Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros, Programa Nacional da Encefalopatia Espongiforme Bovina.

Esta contratação se enquadra em contratação direta, por dispensa de licitação baseada no artigo 75, II, da Lei federal nº 14133/2021, que assim aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 PESQUISA DE PREÇOS

i.3.1 Para a formação do mapa de preços e obter a contratação mais vantajosa foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

ii.3.2 Os preços foram obtidos em cotação direta com fornecedores.

4 SUSTENTABILIDADE

4.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, nos termos do artigo 362 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; E

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme o artigo 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 as dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência de Dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de referência de Dispensa, os objetos com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa e seus Anexos;

6.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Termo de Dispensa e seus Anexos, exceto quando houver:

6.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

6.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

6.1.10 reparar, corrigir e/ou substituir os objetos que apresentem defeito no prazo de 01 (um) dia a contar da notificação da administração pública;

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa e seus anexos;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa e seus eventuais anexos;

6.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

6.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

6.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

6.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura/nota fiscal deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, CNPJ 15.496.101/0001-72, constando número do Contrato.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

8.2. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

8.3. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

8.4 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para o licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega.

9.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 03 (três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

9.3 Por ocasião da entrega, caso um ou mais dos objetos apresentados não atendam às especificações técnicas, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 01 (um) dia.

9.4 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

11 GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O Gestor do Contrato por parte da **CONTRATANTE** será o servidor **Rubens Chaguri de Oliveira**, portador da CI/RG nº 6.807.569-6, CPF nº 028.844.319-50 e a servidora **Carmen Silvia Chamiço**, portadora da CI/RG nº 13.280.987-9, CPF nº 172.533.688-00 será a responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos materiais a serem entregues.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Carmen Silvia Chamiço

Responsável pela elaboração do Termo de Referência De Dispensa De Licitação

DE ACORDO,

Rubens Chaguri de Oliveira
Gerente de Laboratório

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

Otami Cesar Martins,
Diretor Presidente e Ordenador da Despesa.

ANEXO II

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA nº XXXXX/2024

Orçamento nº xxx/2024

Data:

Razão Social: CNPJ: Endereço: Cidade: Bairro: CEP: Telefones: Prazo de validade da Proposta: 90 dias Banco:	Agência:	Conta-corrente:
---	----------	-----------------

Para:

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" Rua Jaime Balão, 575 – Campus I UFPR – Agrárias - Cabral – CEP. 80.040-340 – Curitiba –PR. CNPJ.: 15.496.101/0001-72 Fone: 41-3778-6400	
---	---	---

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir do sal biftalato de potássio na concentração 0,05mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH, Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
2	1	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 6,8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Dihidrogenofosfato de potássio e Dihidrogenofosfato dissódio nas concentrações molares de 0,02mol/kg e 0,0275 mol/kg respectivamente em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
3	1	Reagente químico, TIPO: Solução de pH 10,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material de referência certificado conforme norma ABNT ISO GUIA 34:2004. Preparada gravimetricamente a partir dos sais Bicarbonato de sódio e Carbonato de sódio nas concentrações equimolares de 0,025mol/kg em água purificada com condutividade eletrolítica menor que 1 mS/cm utilizada para calibração de medidores de pH. Prazo de validade: no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento, EMBALAGEM: Frasco de polietileno com 250mL em estojo de fibralata, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
VALOR TOTAL				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 Os produtos deverão ter prazo de **validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento e acompanhados obrigatoriamente do Certificado de Análise do Produto no ato da entrega, cuja atribuição dos valores certificados atendam aos requisitos das normas ABNT ISO GUIA 31 quanto ao teor dos certificados e a ISO GUIA 35 quanto à caracterização e rastreabilidade dos valores de propriedade declarados.**

1.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos, transporte e outros. **O custo de envio fica sob responsabilidade da empresa fornecedora.**

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência de Dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de referência de Dispensa, os objetos com avarias ou defeitos;

2.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.4 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

2.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa e seus Anexos;

2.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

2.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Termo de Dispensa e seus Anexos, exceto quando houver: alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

2.9 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

2.10 reparar, corrigir e/ou substituir o item que apresente defeito no prazo de 01 (um) dia a contar da notificação da administração pública;

3. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento deverá ser em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias a partir da solicitação do laboratório, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato. O material será entregue na Gerência de Laboratório da Adapar, Centro de Diagnóstico “Marcos Enrietti” localizada na **Rua Jaime Balão nº. 575 – Campus I UFPR – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80040-340, mediante prévio agendamento, com o Sr Rubens Chaguri de Oliveira ou Sra Carmen Silvia Chamiço, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3778-6400.**

(Carimbo e assinatura da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V**ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o xxxxxx de xxxxxx xxxxxxxxxxxx n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no XXXXXX das Condições Gerais da aquisição.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.